

DESPACHOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir do dia 14 de novembro de 2019.

Nº 3.178 - Processo nº 48500.002130/2014-86. Interessado: Caititu 2 Energia S.A. Usina: EOL Caititu 2. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 2.000 kW cada, totalizando 10.000 kW de capacidade instalada. Localização: município de Pindaí, estado da Bahia.

Nº 3.179 - Processo nº 48500.004375/2014-48. Interessado: SM Geração de Energia Eólica Ltda. Usina: EOL União dos Ventos 15. Unidades Geradoras UG3, UG4 e UG5, de 2.625 kW cada, totalizando de 7.875 kW de capacidade instalada. Localização: município de São Miguel do Gostoso, estado do Rio Grande do Norte.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO
Relação nº 389/2019

Fase de Direito de Requerer a Lavra
Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(349)
880.407/2008-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA
880.423/2008-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA
880.504/2008-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA
880.505/2008-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA
880.506/2008-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

DIRETORIA COLEGIADA

PORTARIA Nº 871, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova o Plano de Trabalho para realizar estudos voltados ao ordenamento dos garimpos na Região do Sudoeste do Pará; determina a fiscalização da produção de ouro nas Permissões de Lavra Garimpeira, seu comércio e o recolhimento da CFEM; e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 14 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO que foi estabelecido em reunião no dia 08 de outubro de 2019, na Casa Civil da Presidência da República, que a ANM iria envidar os seus esforços no sentido de estudar e buscar solução breve, para tratar do grave problema da ilegalidade dos garimpos no Brasil, mais precisamente na Região Sudoeste do Pará, identificada como Província Mineral do Tapajó; e

CONSIDERANDO que foi determinado pela Justiça Federal do Pará, que a ANM fiscalize a produção de ouro nas PLG's, o seu comércio e o recolhimento da respectiva CFEM; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho constante do Processo SEI nº 48051.003814/2019-45, que tem como ações: a realização de estudos voltados ao ordenamento dos garimpos na Região do Sudoeste do Pará, com a eventual formalização dos mesmos; e a fiscalização da produção de ouro nas PLG's, o seu comércio e o recolhimento da respectiva CFEM.

Parágrafo único. Será instituída Força Tarefa multidisciplinar composta, inicialmente, pelos servidores constantes do anexo I desta Portaria, que será responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos aludidos.

Art. 2º Instituir a Circunscrição Territorial da Unidade Avançada de Itaituba da Agência Nacional de Mineração.

§ 1º Esta Unidade Avançada será sediada na cidade de Itaituba e abará os Municípios de Itaituba, Novo Progresso, Jacareacanga, Trairão, Aveiro, Altamira e Rurópolis.

§ 2º A sua respectiva faixa numérica corresponde a 650.000 a 659.999 e 954.000 a 957.999.

Art. 3º Delegar competência ao Chefe da Unidade Avançada de Itaituba para praticar os atos de ofício referentes a todas as fases dos regimes de aproveitamento imediato de substâncias minerais: PLG, Licenciamento e Registro de Extração, exceto para a outorga e a retificação dos regimes.

Art. 4º. O servidor autorizado a utilizar o Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF poderá sacar integralmente o suprimento de fundos, com o objetivo de realizar pagamentos de despesas de consumo e com serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, unicamente decorrentes das atividades de fiscalização, nos trabalhos da ANM na Região do Tapajós, que compreende os Municípios de Aveiro, Altamira, Rurópolis, Trairão, Itaituba, Jacareacanga e Novo Progresso.

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

ANEXO I

FORÇA TAREFA - COMPOSIÇÃO

Allembert Dourado Ribeiro (CFEM)	RO	José de Sousa Guimarães Neto	AM
Ambrozio Hajime Ichihara - Coordenação CFEM	PA	José Raimundo dos Anjos	RJ
André Luiz Santana (CFEM)	PA	Lucilea Alves de Avelar	PA
Arnaldo Guilherme Cardoso	PA	Luís Mauro Gomes Ferreira - Coordenação Geral	DF
Artur César de Oliveira	BA	Raimundo Queiroz (CFEM)	PA
Carlos Alberto Barros (CFEM)	MT	Ricardo Alexandre Fialho	PA
David Siqueira Fonseca - Coordenação Geral	DF	Ricardo Eudes Ribeiro Parahyba - Coordenação Geral	DF
Edinaldo da Luz Pereira dos Santos	BA	Romulo Castro Figueiredo (CFEM)	PA
Ezio José da Silva	MT	Sérgio Nobuo Godoy Saito (CFEM)	PA
Flavio Bittencourt de Castro Júnior	RS	Valério Miguel Grandó	AM
João da Goméa Fidelis da Silva	DF	Williams Carvalho	RJ
Jocy Gonçalo de Miranda	MT		

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO
Relação nº 123/2019

Fase de Requerimento de Lavra
Despacho publicado(356)
890.450/2000-EMPRESA DE MINERAÇÃO JEQUITIBA DE BOM JARDIM LTDA-
"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."

890.295/2010-CONCRETA DE MACAÉ ENGENHARIA LTDA-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
890.505/2006-N. R. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME-OF.
NºOfício nº 109/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.100/2008-GRANIGEO CONSULTORIA LTDA. EPP.-OF. NºOfício nº 101/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.766/2010-THOQUINO CONSULTORIA, PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.-OF.
NºOfício nº 66/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.071/2011-TG PLUS AMBIENTAL LTDA-OF. NºOfício nº 105/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.193/2014-GCB MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES-OF. NºOfício nº 106/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.124/2017-SOCIEDADE AGRÍCOLA E INDUSTRIAL FONTANEZZI LTDA-OF.
NºOfício nº 98/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.124/2017-SOCIEDADE AGRÍCOLA E INDUSTRIAL FONTANEZZI LTDA-OF.
NºOfício nº 98/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
890.317/1984-LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.-OF. NºOfício nº 120/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.192/2009-AGROPECUÁRIA E MINERADORA OURO BRANCO LTDA ME-OF.
NºOfício nº 118/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.981/2011-BLACK MUD FOUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-OF.
NºOfício nº 100/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.166/2017-EXTRAÇÃO DE PEDRAS BOA VISTA PADUANA LTDA-OF. NºOfício nº 69/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
006.477/1950-VOTORANTIM CIMENTOS S A-OF. NºOfício nº 94/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
801.890/1968-VOTORANTIM CIMENTOS S A-OF. NºOfício nº 96/2019/SEFAM/RJ/GER-RJ

890.613/1998-CIMENTO TUPI S.A.-OF. NºOfício nº 97/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
Nega aprovação do rótulo de água mineral(480)

890.194/1985-MINERAÇÃO CRISTAL ÁGUA DA SERRA LTDA
890.620/2004-GEPE AGRO INDÚSTRIA LTDA ME

Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1728)
009.908/1944-EMPRESA DE ÁGUA MINERAL AVAHY LTDA-OF. NºOfício nº 127/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

811.448/1971-CIA EXTRATORA DE MINERIOS-OF. NºOfício nº 125/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
990.463/1977-CIA NACIONAL DE ALCALIS-OF. NºOfício nº 130/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

803.024/1978-LEO GILLOT MINERAÇÃO LTDA-OF. NºOfício nº 126/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.039/1979-GRANEX-GRANITOS DE EXPORTACAO LTDA-OF. NºOfício nº 91/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.295/1981-APARECIDA GRANITOS LTDA-OF. NºOfício nº 92/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.327/1981-GUTIMPEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-OF. NºOfício nº 124/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.558/1987-SOUZA PAES MERCANTIL DE MINERAÇÃO LTDA-OF. NºOfício nº 135/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.233/1997-AREAL SANTA HELENA DE ITAGUAÍ LTDA EPP-OF. NºOfício nº 128/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.262/2001-ALVORADA EMPRESA PADRÃO DE MINERAÇÃO EIRELI-OF.
NºOfício nº 136/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.264/2001-ALVORADA EMPRESA PADRÃO DE MINERAÇÃO EIRELI-OF.
NºOfício nº 133/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.495/2001-QUATRO IRMÃOS PEDRAS LTDA-OF. NºOfício nº 90/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.263/2004-BERRO BRASIL MINERAÇÃO E AGRONEGOCIOS LTDA ME-OF.
NºOfício nº 132/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.197/2006-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENVASADOS SOL NASCENTE LTDA-OF.
NºOfício nº 134/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.352/2008-ALVORADA EMPRESA PADRÃO DE MINERAÇÃO EIRELI-OF.
NºOfício nº 88/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
890.759/2010-DIVONE PÁDUA PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME-OF. NºOfício nº 112/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.629/2014-AREAL RIO NEGRO LTDA - EPP-OF. NºOfício nº 122/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1739)
890.759/2010-DIVONE PÁDUA PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME-OF. NºOfício nº 113/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
890.786/2012-MARTA FURTADO DE ANDRADE ME-OF. NºOfício nº 95/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.344/2017-CERÂMICA J. CORDEIRO LTDA.-OF. NºOfício nº 115/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.385/2017-CERÂMICA COLONIAL LTDA-OF. NºOfício nº 137/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30 dias(1166)
890.043/2011-RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-OF. NºOfício nº 54/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.019/2015-REFORTEC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-OF. NºOfício nº 138/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.007/2018-J.C. PEREIRA VALLE-OF. NºOfício nº 139/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.210/2018-CAMPO ALEGRE EXTRAÇÃO DE ARGILA LTDA. ME-OF. NºOfício nº 140/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

MARCOS ANTONIO SOARES MONTEIRO
Gerente

DESPACHO
Relação nº 127/2019

Fase de Requerimento de Lavra
Torna sem efeito exigência(560)
890.317/1984-LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.-OF. Nº1121/2019-DOU de 30/08/2019

MARCOS ANTONIO SOARES MONTEIRO
Gerente

